

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 22 de 2013 - CBS

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Ao PROJETO DE LEI Nº 1315/2012, que "Dispõe sobre a atividade privativa dos profissionais taxistas no Distrito Federal e dá outras providências."

Dê ao art. 57, do PL 1315/2012 a seguinte redação:

"Art. 57 Os autorizatários autônomos e as pessoas jurídicas são responsáveis de forma solidária pelo pagamento das multas aplicadas aos seus auxiliares."

JUSTIFICATIVA

Α	presente	emenda	busca	adequar	О	texto	do	Projeto	às	solicitações	das
Entidades Representativas da Classe.								\sim		1/	

Sala das sessões,

de 2013.

Deputado\0

Deputada CERTITA LEAU

Deputado EVANDRO GARLA

Deputado CRISTIANO ARAÚJO

Deputada LUZIA DE PAULA

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Celina Leão

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PL Nº 13/5/21/2
Fis. Nº 53

FIS. Nº 54